

(Resolução n.º 67/2022-CONSUP)	Polo Jardim do Seridó	EAD	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
TOTAL			01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01

* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa n.º 02/2017-PROEN/IFRN.

1. Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

AC: Ampla concorrência.

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

AC_PCD: Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução n.º 05/2017-CONSUP/IFRN).

2. Os candidatos classificados na Lista de Ampla Concorrência (Geral) e nas Listas de vagas reservadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis no quadro 1.
3. Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, no período de 17h do dia 16 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2024
4. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no Edital de origem das vagas.
5. É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
 1. Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
 2. Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá até às 16h do dia 21 de agosto de 2024 para corrigir no sistema GOV.BR.
 3. Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2, será considerado desistente.
 4. Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
 5. Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula,

- inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
6. No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
- a) Uma imagem do candidato (no estilo 3x4) recente, em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para os candidatos estrangeiros;
 - g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
 - h) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório **APENAS** para candidatos que declararam ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (frente e verso em arquivo único);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.
1. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia da Carteira de Vacinação atualizada.
 2. O candidato convocado para uma das vagas reservadas aos candidatos que declaram baixa renda, deverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1 salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo V do Edital n. 14/2024-PROEN/IFRN.
7. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* Natal-Zona Leste

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 14/2024-PROEN

CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Campus Natal-Zona Leste				
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
-	-	-	-	-

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Polo Jardim do Seridó				
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
AC	17	LUCAS DE MEDEIROS AZEVEDO	579813-2	DISPENSADO(A)

Obs.: Os(as) candidatos(as) autodeclarados PPI, que forem convocados(as) para uma das listas de reserva de vaga para este perfil e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE***, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora e/ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados PPI e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

A situação **PENDENTE na heteroidentificação significa que o(a) candidato(a) convocado(a) ocupa classificação superior a 3x o número de vagas, e por essa razão, não foi convocado(a) para a banca de heteroidentificação que ocorreu durante o período de inscrição, sendo necessário reenviar documentação exigida no edital conforme orientações que serão repassadas na nova convocação para banca de heteroidentificação.*

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 16/08/2024 15:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 747838

Código de Autenticação: 523a34cf47

